

# CFESS Manifesta

**Dia Nacional de Combate à Violência Sexual  
Contra Crianças e Adolescentes**

Brasília, 18 de maio de 2013  
Gestão Tempo de Luta e Resistência



# DENUNCIAR É PROTEGER

SONHAR MAIS UM SONHO IMPOSSÍVEL  
LUTAR QUANDO É FÁCIL CEDER  
VENCER O INIMIGO INVENCÍVEL  
NEGAR QUANDO A REGRA É VENDER  
SOFRER A TORTURA IMPLACÁVEL  
ROMPER A INCABÍVEL PRISÃO  
VOAR NUM LIMITE IMPROVÁVEL  
TOCAR O INACESSÍVEL CHÃO  
É MINHA LEI, É MINHA QUESTÃO  
VIRAR ESTE MUNDO, CRAVAR ESTE CHÃO  
NÃO ME IMPORTA SABER  
SE É TERRÍVEL DEMAIS  
QUANTAS GUERRAS TEREI QUE VENCER  
POR UM POUCO DE PAZ...  
"CHICO BUARQUE E RUY GUERRA"

**E**m dezembro de 1998, foi realizado, em Salvador (BA), um encontro com mais de 60 entidades, entre movimentos sociais, organizações não governamentais e governamentais, dentre outros, que atuavam na prevenção e combate às violências sexuais contra crianças e adolescentes. Nesse encontro, o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia (Cedeca/BA) sugeriu a criação de um Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-juvenil, com o objetivo de atrair a mídia e mobilizar a sociedade para o enfrentamento dessa problemática. A proposta foi aprovada na plenária do Encontro e, já nesse momento, foi escolhido, para marcar a data, o dia da morte da menina Araceli, crime ocorrido em Vitória (ES). A escolha ocorreu por se tratar de um caso emblemático de violência e total impunidade, já que os/as assassinos/as, em sendo pessoas influentes e de famílias consideradas importantes da sociedade capixaba, não foram punidos/as.

Araceli, aos oito anos, foi sequestrada, drogada, violentada e morta. Seu corpo foi desfigurado por ácido e atirado num terreno baldio, seis dias depois do desaparecimento. O fato teve ampla repercussão em todo o país e sua apuração envolve corrupção, desaparecimento e morte de testemunhas, destruição e adulteração de provas e laudos falsos. O caso Araceli foi uma das maiores aberrações registradas pela Justiça brasileira.

O Projeto de Lei pela criação do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infanto-juvenil foi aprovado nas duas Casas do Congresso, passando assim, o dia 18 de maio, a integrar o calendário oficial de enfrentamento a este tipo de violência e violação dos direitos humanos no país.

▶ A violência sexual contra crianças e adolescentes existe em todo o mundo e tem mobilizado diversos segmentos sociais, na perspectiva de se pensar e encontrar formas de enfrentamento desta cruel expressão de violação dos direitos humanos de milhares de crianças e adolescentes.

Essa forma de violência contra crianças e adolescentes pode ser entendida, englobando tanto as situações de abuso sexual intra e extrafamiliar, que se caracterizam por não possuir um caráter comercial, como as situações de exploração sexual, nas quais a dimensão mercantil está nitidamente presente.

O contexto da violência sexual pressupõe analisar o processo de coisificação, o consumo e o descarte dos corpos na sociedade contemporânea. Pensar esse processo impõe-nos avaliar os modos de exploração organizados em redes heterogêneas de atores que lucram com a compra e a venda de sexo. Neste sentido, a violência sexual assume uma dimensão em que crianças e adolescentes são transformados/as em objetos de uso para alguém que se coloca de maneira desigual e coercitiva, de modo que a relação que decorre daí se constitui numa utilização do outro em nome da venda de prazeres sem limites, que extrapolam toda e qualquer fronteira ética e do campo dos direitos humanos. De um lado, corpos explorados, violados e violentados, cuja cidadania é negada e silenciada pelo medo e pelas condições de vulnerabilidade em que se encontram; de outro, uma rede composta de grupos que negociam tudo, com todos/as, fora de qualquer princípio de dignidade e valor ético.

O serviço Disque-100, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), registrou, entre 2003 e 2011, 52 mil denúncias de violência sexual (abuso e exploração comercial) contra crianças e adolescentes de todo o país. Oito em cada dez vítimas são meninas.

A Bahia é o estado que lidera o ranking de ocorrências, com 7.708 casos, seguido de São Paulo, com 7.297 casos, e Rio de Janeiro, com 5.563 casos. A cada 15 segundos, mais uma criança torna-se vítima desse tipo de crime, segundo levantamento do Disque-100 nacional em 2011. Entre as capitais brasileiras, o ranking de cidades que mais denunciaram é liderado

por Salvador, Rio de Janeiro (RJ), Fortaleza (CE), São Paulo (SP) e Natal (RN).

### O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A violência sexual contra crianças e adolescentes tem-se tornado foco de atenção do poder público e da sociedade civil brasileira, sobretudo a partir das duas últimas décadas. Entendida como um fenômeno social complexo e multicausal, demanda um enfrentamento que mobilize ações de diferentes dimensões, principalmente as de caráter político, administrativo e legal. A compreensão deste fenômeno demanda que o tema seja inserido no contexto histórico-social marcado por uma realidade de violência e de profundas raízes culturais.

Na política oficial, atualmente em vigor, a violência sexual contra crianças e adolescentes passa a ser vista como um crime, como uma violação de direitos humanos universais. O enfrentamento desta situação insere-se no contexto do paradigma da doutrina da proteção integral.

O enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes ganhou maior impulso com o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil, homologado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), em julho de 2000. Este plano tem como objetivo principal a ordenação e a articulação dos principais sujeitos que trabalham com a criança e o/a adolescente vulneráveis à violência sexual, e o estabelecimento de um conjunto de ações articuladas, que permitam intervenção técnica, política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Além do Plano Nacional, os estados e muitos municípios elaboraram os seus planos estaduais e/ou municipais, respectivamente, o que favoreceu o enfrentamento deste tipo de violência.

Neste ano, a mobilização social em torno do dia 18 de maio deve chamar atenção para os impactos das grandes obras e o fluxo de pessoas em função da realização dos megaeventos, que podem levar à exploração sexual de crianças e adolescentes. Com a organização dos megaeventos no Brasil, como a Copa das Confederações em 2013, a Copa do Mundo em 2014 e as Olimpíadas, em 2016, a situação tende a se agravar,

e cabe à sociedade civil pressionar os poderes públicos no sentido de garantir os direitos, já tão violados, de milhares de crianças e adolescentes em nosso país, em especial daqueles que estão em maior grau de vulnerabilidade social.

O dia 18 de maio, Dia de Enfrentamento da Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, deve ser uma data de mobilização, para que todos os dias sejam oportunidades para a promoção da denúncia e prevenção desta violação de direitos. A campanha Faça Bonito: Proteja nossas Crianças e Adolescentes, de iniciativa do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e da SDH/PR, com o apoio da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, tem como objetivo convocar a sociedade a tomar parte e a assumir sua responsabilidade diante do problema. Porém isso não é suficiente; é necessário que o governo assuma a condição de garantir os direitos das crianças e adolescentes, contribuindo para prevenir e evitar a sua violação. Essa é uma responsabilidade que não pode ser jogada para a sociedade civil e nem transferida para terceiros, embora cada esfera tenha tarefas e papéis distintos.

Ressalte-se que, dentre os compromissos assumidos pelo Conjunto CFESS-CRESS no âmbito dessa temática, destacamos a defesa dos princípios consignados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente, no que diz respeito à:

- não alteração da idade de responsabilidade penal;
- não alteração de tempo de internação dos/as adolescentes autores/as de ato infracional;
- enfrentamento à violência e exploração sexual, bem como à violência doméstica contra crianças e adolescentes;
- ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do/a adolescente na condição de aprendiz;
- enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes;
- defesa da não emancipação civil do/a adolescente autor/a de ato infracional;
- enfrentamento de todo tipo de violência no contexto escolar.

**Calar é permitir! Denunciar é proteger!**



**CFESS**  
CONSELHO FEDERAL  
DE SERVIÇO SOCIAL

SCS Quadra 2, Bloco C,  
Edf. Serra Dourada,  
Salas 312-318  
CEP: 70300-902  
Brasília - DF  
Fone: (61) 3223.1652  
Fax: (61) 3223.2420  
cfess@cfess.org.br

## Gestão Tempo de Luta e Resistência (2011-2014)

**PRESIDENTE** Sâmya Rodrigues Ramos (RN)

**VICE-PRESIDENTE** Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

**1ª SEC.** Raimunda Nonata Carlos Ferreira (DF)

**2ª SECRETÁRIA** Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

**1ª TESOUREIRA** Juliana Iglesias Melim (ES)

**2ª TESOUREIRA** Maria Elisa Dos Santos Braga (SP)

**CONSELHO FISCAL**

Kátia Regina Madeira (SC)

Marylucia Mesquita (CE)

Rosa Lúcia Prêdes Trindade (AL)

**SUPLENTES**

Heleni Duarte Dantas de Ávila (BA)

Maurílio Castro de Matos (RJ)

Marlene Merisse (SP)

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Alcinélia Moreira De Sousa (AC)

Erivã Garcia Velasco - Tuca (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PB)

**CFESS MANIFESTA**

**Dia Nacional de Combate à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**

**Conteúdo (aprovado pela diretoria):**

Heleni de Ávila e Ramona Carlos

**Assessoria de comunicação:**

Rafael Werkema - JP/MG 11732

Diogo Adjuto - JP/DF 7823

**Revisão:** Diogo Adjuto

**Ilustrações e diagramação:** Rafael Werkema